



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI

**"INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE LINHARES, A "CAMPAÑA ABRIL MARROM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Linhares, a "Campanha Abril Marrom" a ser celebrada, anualmente, no mês de abril.

**Art. 2º** - As celebrações alusivas à "**Campanha Abril Marrom**" têm como objetivo conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira, através de ações dos CRAS – Centro de Referência e Assistência Social e Secretaria de Saúde que visem:

**I** – Auxiliar e promover palestras, seminários, sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira;

**II** – Ampliar e estimular o conhecimento sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira;

**III** – oportunizar a discussão sobre a prevenção à cegueira dentro do Centro de Referência Assistência Social - CRAS;

**IV** – Desenvolver atividades na área da saúde, educação, assistência social, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática sobre a prevenção à cegueira;

**Art. 3º**- As ações descritas no **art. 2º** poderão ser realizadas pelo poder público, pela Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde; assim, o presente **não gera ônus ao Poder Executivo", tendo em vista da existência de profissionais na área e estrutura operacional em pleno funcionamento.**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**TARCÍSIO SILVA**  
**VEREADOR**

**Projeto 005** – Autoria  
vereador Tarcísio Silva